

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1003641-42.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Representação comercial

Requerente: DISSOLTEX INDUSTRIA QUÍMICA LTDA e outro
Tipo Completo da Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação

Parte Passiva Principal **disponível** >>

<< Nenhuma

informação disponível

>>

## CONCLUSÃO

Em 07 de maio de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Eu,\_\_\_\_\_,Marcos Eduardo dos Santos Oficial Maior, subscrevi.

Vistos etc.

Considerando-se o valor dado à causa, complemente-se o depósito da taxa judiciária.

Homologo, por sentença, para que produza seus legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, objeto da petição inicial.

Julgo extinto o processo, com fundamento no art. 269, inc.

III do CPC.

Em caso de descumprimento, esta poderá ser executada.

Transitada esta em julgado, recolhidas as custas em aberto e não havendo informação de descumprimento da transação, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.C.

S. C., 07/05/2014

Themístocles Barbosa Ferreira Neto Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA